



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.254/2023

Publicado no
DOM/ES N.º 2351
Em 13 / 09 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 13 / 09 / 2023

Ass. [assinatura]

**Concede Título de Cidadania do
Município de Ibiracú ao Ilmo. Sr.
Davi Scopel.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de **CIDADÃO IBIRACUENSE** ao Ilmo. Sr. **DAVID SCOPEL**, brasileiro, solteiro, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Rua Guilherme Modenesi, n.º 362, Bairro Centro, Ibiracú-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 01 de setembro de 2023.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 01 de setembro de 2023.


GILCIANI FAVARO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

